

Decisão

Furto de carro em estacionamento de shopping gera indenização



Condutor e proprietário de veículo furtado em estacionamento de shopping center serão indenizados. A decisão é da juíza de Direito Kênia Ferreira Heilbuth, do JEC de Uberlândia/MG.

O condutor alegou que estava fazendo compras dentro do estabelecimento quando o carro foi furtado. Ele afirmou que, ainda no local do crime, acionou a polícia e depois registrou boletim de ocorrência. Na Justiça, o condutor pediu reparação no valor de bens que, segundo ele, estavam no interior do veículo no momento do furto, e pleiteou indenização por dano moral. Já o proprietário, requereu o ressarcimento da franquia por constar na apólice do seguro.

A juíza também ponderou serem devidos os danos materiais ao proprietário. Assim, condenou as empresas réas a indenizarem o condutor em R\$ 5 mil, por danos morais, e o proprietário em R\$ 8,3 mil por danos materiais.

“Em vista da conduta criminosa evidenciada nos autos, restou frustrada a legítima expectativa de segurança do consumidor, ao deixar seu veículo estacionado em local próprio, junto ao estabelecimento comercial onde realizava compras.”

Abaixo: <https://www.migalhas.com.br/Quentes/17.MI302409.21048-Fur-to+de+carro+em+estacionamento+de+shopping+gera+indenizacao>

Notícia

Motorista pode ter salário descontado em razão de multas de trânsito

A 4ª Turma do Tribunal Regional do trabalho da 4ª Região (TRT-RS) negou a um motorista de carreta a devolução de valores descontados em seu salário por conta de multas de trânsito. A decisão confirmou, neste aspecto, sentença da juíza da 4ª Vara do Trabalho de Canoas, Aline Veiga Borges. Os magistrados entenderam que multas por infração das leis de trânsito constituem penalidade de responsabilidade pessoal do empregado condutor do veículo, não podendo ser imputadas à empregadora – no caso, uma transportadora. O relator do acórdão, desembargador George Achutti, reforçou que o profissional motorista tem o dever de cumprir com a legislação de trânsito ou responder pelas multas, em caso de infração. “As multas por infração às leis de trânsito constituem penalidade, sendo responsabilidade pessoal e exclusiva do condutor do veículo, no caso, o autor, não podendo ser imputadas à reclamada.

Abaixo: <http://boletimjuridico.publicacoesonline.com.br/motorista-pode>

Notícia

Estado deve custear exame de DNA em caso de Justiça gratuita, decide STJ

Com base nas novas regras do Código de Processo Civil, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça estabeleceu que cabe ao Estado custear o exame de DNA em ação de investigação de paternidade para os beneficiários da assistência judiciária gratuita.

O relator do recurso, ministro Marco Aurélio Bellizze, afirmou que, em ações de investigação de paternidade, o exame de DNA tem se mostrado eficaz para a correta solução da controvérsia, trazendo uma certeza quase absoluta. “É certo, porém, que o exame de DNA possui ainda um elevado custo no país, sendo praticamente inviável para grande parte da população brasileira arcar com as despesas referentes ao referido exame”.

Não há dúvidas de que as despesas concernentes ao exame de DNA e outros correlatos estão abrangidas na gratuidade de Justiça, não podendo a parte hipossuficiente ser prejudicada por não ter condições financeiras.

Abaixo: <https://www.conjur.com.br/2019-mai-20/estado-custear-dna-justica-gratuita-decide-stj>

Projeto de Lei

Projeto de lei agrava multa para quem falsificar documento de trânsito



O Projeto de Lei 1664/19 agrava as multas para quem falsificar ou adulterar carteira de motorista ou documento de veículo e ainda para quem declarar domicílio falso para fins de registro, licenciamento ou habilitação. A proposta altera o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) e tramita na Câmara dos Deputados.

No caso de falsificação de documento, o projeto determina que a multa seja multiplicada por cinco e retira a previsão de apreensão do veículo, mantendo a remoção. A infração continua sendo qualificada como gravíssima.

Já para os casos de falsa declaração de domicílio, a proposta prevê multa multiplicada por três. A infração já é considerada gravíssima.

Abaixo:

<https://enviarsolucoes.jusbrasil.com.br/noticias/709612410/projeto-de-lei-agrava-multa-para-quem-falsificar-documento-de-transito>

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!